

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Ordinária de 16 de Julho 2010. **Pág. 2**

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Ordinária de 03 de Setembro 2010. **Pág. 2**

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

- Despacho n.º 33/2010 - Delegação de Competências para a assinatura de candidatura a pedido de apoio à Acção 3.2.1. – Conservação e Valorização do Património Rural.

- Edital: Inquérito Administrativo - Empreitada de Tratamento do Fundo da Piscina Municipal da Covilhã. (2ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo - Empreitada de Fissuras da Piscina Municipal da Covilhã. (2ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo - Obra de Requalificação Urbana da Rua Comendador Mendes Veiga, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua do Ginásio Clube e Beco da Alegria – Zona da Judiaria. (2ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo - Empreitada de Construção da Ampliação do Cemitério do Dominguiso. (2ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo: Requalificação da Avenida 1º de Maio, Freguesia do Dominguiso – Trabalhos Complementares (1ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo: Reparação do Antigo Edifício da PSP, Covilhã (1ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo: Beneficiação da Cobertura do Pátio da EB2 Tortosendo (1ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo: Alargamento do Pontão e Reparação / Construção de Passeios na Estrada Municipal Teixoso-Verdelhos (1ª Publicação).

- Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã. **Pág. 6**

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano: 2º Trimestre 2010. **Pág. 14**

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- Edital: Convocatória para Vistoria – Edifício sito na Rua do Ouron, Freguesia de Vila do Carvalho.

- Edital: Convocatória para Vistoria – Edifício sito na Rua dos Barreiros, nº29, Freguesia de Vila do Carvalho.

- Publicidade das Decisões - Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares. **Pág. 18**

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2010

CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã,

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia **16 de Julho de 2010**, deliberou:

- **FIXAR O VALOR DA TAXA DA DERRAMA PARA O ANO 2010 EM 1,4 %;**
- **FIXAR O VALOR DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2011;**
- **APROVAR ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRO DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ;**
- **APROVAR A PROPOSTA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA GRANDE COVILHÃ E O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA;**
- **APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PENEDOS ALTOS E O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA.**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 19 de Julho de 2010

O Presidente,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 03 de Setembro de 2010, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

1-09.07.2010 - Aprova o convite e caderno de encargos para a Concepção Gráfica e Impressão da Agenda de Actividades, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às seguintes entidades: Batistas Digital, Ld.ª; Assec, Ld.ª; Jornal do Fundão; Grafiestrela, Ld.ª e Gráfica da Covilhã, Ld.ª, bem como a constituição do júri do concurso;

2-15.07.2010 - Aprova o caderno de encargos para a empreitada de obras de ampliação da cobertura da bancada do Complexo Desportivo da Covilhã, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Martins da Cruz & Cruz, SA, bem como a constituição do júri do concurso;

3-15.07.2010 - Homologa a acta – relatório final de análise de propostas do concurso público para a contratação de leasing imobiliário e a exclusão do concorrente Banco Comercial Português, por não ter apresentado os documentos exigidos no ponto 14 do programa de concurso e não cumprir com o disposto no artigo 1.º, pontos 1.1.3 e 1.1.4 das cláusulas técnicas do

caderno de encargos e determina a abertura de procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta a Banco Santander Totta, Banco Popular, Banco Espírito Santo, Barclays, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Montepio Geral, Banif, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, Banco BPN e Banco Millennium BCP;

4-20.07.2010 - Adjudica a prestação de serviços de segurança, vigilância e acompanhamento da Selecção Nacional de Futebol, à empresa 2045-Empresa de Segurança, SA, pelo valor de 39.096,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor e a aprovação da minuta do contrato;

5-21.07.2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de mão-de-obra e máquinas para execução de espaço verde – praia fluvial de Unhais da Serra, à firma Viveiros Sr.ª do Carmo, Ld.ª, pelo valor de 53.544,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato;

6-21.07.2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de mão-de-obra e máquinas para execução de acesso – praia fluvial de Unhais da Serra, à firma Estrela Eleita, Ld.ª, pelo valor de 61.510,50 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato;

7-22.07.2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento de emulsão betuminosa ECR1, determinando, na sequência da anulação do concurso anterior, a abertura de procedimento por ajuste directo nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, com a redacção dada pelo Dec. Lei nº. 278/2009, de 2 de Outubro, com consulta à Cepsa, SA, sendo a forma de proposta efectuada em suporte de papel, nos termos do n.º 4 do art.º 115.º do mesmo diploma legal;

8-27.07.2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento de projecto técnico (arquitectura e especialidades) para a criação do Centro Judaico da Covilhã e projecto de musealização da cultura judaica, a abertura do procedimento por ajuste directo com consulta a Proengel, Ld.ª; GEC, Ld.ª; EFS, Ld.ª; Grupo 57, Ld.ª; Jorge Simões, Ld.ª; Arq. Pedro Seixo Rodrigues; Atelier AA; Guerreiro & Teófilo, Ld.ª; Carlos Manuel David (CIDARQ); MTD – Engenharia, Ld.ª; Urbitraço, Ld.ª; Caíres Atelier, Ld.ª; Fundiprojectos, Ld.ª; Papel Urbano, Ld.ª; Ideias do Futuro, SA; Praxitae, Ld.ª; Bernardo & Bernardo, Ld.ª; Declive Ordenado, Ld.ª; Cecília Zacarias e Pedro Silva – Arquitectos, bem como a constituição do júri do concurso;

9-27.07.2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento de vinte e cinco abrigos de passageiros - Covilhã, a abertura do procedimento por ajuste directo com consulta às entidades MCBI – Materiais de Construção Beira Interior, Ld.ª e ISOL-LINCE Sociedade de Isolamentos e Impermeabilização do Lince, Ld.ª, bem como a constituição do júri do concurso;

10-19.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de obras de adaptação do edifício do ex-BNU para o Departamento de Urbanismo, à firma Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Ld.ª, pelo valor de 112.331,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato;

11-19.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de emulsão betuminosa ECR1, à firma CEPESA Portuguesa Petróleos, SA, pelo valor de 19.200,00 €, bem como a aprovação da minuta do contrato;

12-19.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de trabalhos de marcação horizontal na Alameda Europa, na Estrada Nacional 18-4 e na Rua João de Deus (Teixoso), à firma Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA, pelo valor de 14.682,88 €, bem como a aprovação da minuta do contrato;

13-19.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de um pulverizador para processamento de restos de cremação, à firma Necropolis – Consultoria, Planificação, Gestão Cemiteriais e Gestão de Fornos Crematórios, Ld.ª pelo valor de 21.950,00 €, bem como a aprovação da minuta do contrato;

14-19.08.2010 – Homologa a acta – relatório final de análise de propostas do concurso público para a construção do pavilhão multiusos do Barco – Covilhã e a exclusão do único concorrente Agrupamento Constrope, SA/Gigabeira, Ld.ª, por propor apresentar atributos na sua proposta que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos, designadamente por não apresentar quantidades iguais às colocadas a concurso, nomeadamente nos pontos C 2.3 e C 2.4, não contemplam todas

15-19.08.2010 - Aprova o convite e caderno de encargos para adjudicação de circuitos especiais F01, F03, F06, F07, F08, F12, F13, F14, F15, F16, F17, F18, F19 de transporte escolar para o ano lectivo 2010/2011, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às seguintes entidades: Táxis Neve da Serra, Ld.ª; Auto Táxi Teixosense, Ld.ª; Rui Alçada Bonina, Ld.ª; António Pereira & Afonso, Ld.ª; Alberto Gadanho de Carvalho, Ld.ª; Jaime Lopes Dias, Ld.ª; Joaquim Gouveia Pereira, Ld.ª; Táxis São Francisco, Ld.ª; Parente & Silva, Ld.ª e Luciano Ramos Batista, bem como a constituição do júri do concurso;

16-19.08.2010 - Aprova o caderno de encargos para a empreitada de obras de demolição de um prédio a confrontar com o Largo e Travessa do Rosário - Covilhã, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às seguintes entidades: Marco Paulo Antunes Pereira; Valério & Valério, Ld.ª; José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Ld.ª; José Madeira, Ld.ª; Antunes Barata, Ld.ª; Botão Bidarra, Ld.ª; Opsan, Ld.ª e Pavibel, Ld.ª, bem como a constituição do júri do concurso;

17-19.8.2010 - Nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova as condições gerais com vista à contratação de docentes para leccionarem nas disciplinas de inglês, educação física/desportiva e música/outras, no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, mediante a celebração de contratos de prestação de serviços ao abrigo do disposto no art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e em observância das regras da contratação pública constantes do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Dec. Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

18-23.08.2010 - Nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delega no Senhor Vereador Luís Manuel Fino Gil Barreiros, competência para a posse administrativa das parcelas de terreno destinadas à “Construção do arruamento e escadaria de acesso entre o eixo TCT e o Largo da Capela em Ladeira da Bisca”, cuja declaração de utilidade pública urgente foi publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 123, parte C, de 28 de Junho de 2010;

19-23.08.2010 - Aprova, na sequência da adjudicação da prestação de serviços de estrutura de apoio à implementação do programa de Acção Covilhã XXI, a minuta do respectivo contrato;

20-23.08.2010 - Aprova, na sequência da adjudicação da empreitada de obras de demolição das habitações n.ºs 62 e 64, na Rua D. Cristóvão de Castro - Covilhã, a minuta do respectivo contrato;

21-26.08.2010 - Homologa a acta – relatório de análise de propostas e determina a anulação do concurso público para a prestação de serviços de seguros do Município, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 58.º do Dec. Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, devido ao facto de o caderno de encargos conter cláusulas que podem motivar a nulidade do procedimento e o prazo do concurso, entretanto decorrido, originar a revisão das taxas fixadas, dando-se conhecimento aos concorrentes, ordenando a descabimentação da despesa e a elaboração de novos documentos concursais que tenham em conta a legislação regulamentar e as reclamações apresentadas.

22-27.08.2010 - Aprova o convite e caderno de encargos, para a prestação de serviços de seguros para o Município da Covilhã – multi-riscos patrimoniais, a abertura de procedimento por ajuste directo nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta a Companhia de Seguros Tranquilidade, Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, Companhia de Seguros Império – Bonança, Nave e Almeida, Lda., Companhia de Seguros Zurich, Companhia de Seguros AXA e Companhia de Seguros Liberty, através da utilização da forma de papel nos termos do n.º 4 do art.º 115.º, bem como a constituição do Júri do procedimento;

Tomar conhecimento:

1-19.08.2010 - Despacho n.º 30/2010, que delega ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do art.º 70.º da Lei das Autarquias Locais, na Técnica Superior Senhora Dr.ª Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque, Coordenadora do Serviço de Fiscalização desde 1 de Agosto de 2010, no âmbito dessa unidade orgânica e com efeitos à mesma data, competência para a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente.

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1-06.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a prestação de serviços na elaboração do projecto do elevador da UBI/Parque da Goldra;

2-06.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a prestação de serviços na elaboração do projecto do elevador do Jardim Público;

3-06.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a prestação de serviços na elaboração do projecto do funicular de São João de Malta;

4-12.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a empreitada de execução de pavimento em relva sintética no Parque Desportivo da Coutada;

5-12.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a empreitada de obras de conservação e beneficiação no Estádio Santos Pinto, Covilhã;

6-19.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a prestação de serviços de hotelaria para a Selecção Nacional dos Camarões;

7-19.07.2010 - Aprova a 9.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2010 da Câmara Municipal da Covilhã, documento anexo à acta.

8-21.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a empreitada de obras de requalificação da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves – trabalhos complementares – freguesia do Ferro;

9-23.07.2010 - Aprova, na sequência da adjudicação da empreitada de obras de reparação/conservação da Escola EB1 dos Penedos Altos, freguesia da Conceição, Covilhã, a minuta do respectivo contrato;

10-23.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a empreitada de obras de demolição das habitações n.ºs 62 e 64, na Rua D. Cristóvão de Castro - Covilhã;

11-23.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a empreitada de obras de reparação/conservação da Escola EB1 dos Penedos Altos, freguesia da Conceição, Covilhã;

12-23.07.2010 - Aprova alteração das condições especiais n.ºs 19.ª, 22.ª e 23.ª do contrato de cessão de exploração da esplanada da Praça do Município e do Bar do Teatro Cine, a celebrar com Rui Carapito Conceição;

13-26.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do procedimento por ajuste directo para a aquisição de serviços de mão-de-obra e máquinas para execução de acesso – praia fluvial de Unhais da Serra;

14-26.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do procedimento por ajuste directo para a aquisição de serviços de mão-de-obra e máquinas para execução de espaço verde – praia fluvial de Unhais da Serra;

15-28.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para a prestação de serviços de segurança, vigilância e acompanhamento da Selecção Nacional de Futebol;

16-28.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para o patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Proc. 134/10.3 BECTB; Proc. 135/10.1 BECTB; Proc. 136/10.0 BECTB; Proc. 137/10.8 BECTB; Proc. 138/10.6 BECTB e Proc. 146/10.7 BECTB;

17-28.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para o patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Judicial da Covilhã – 3.º Juízo – Proc. 387/09.0 TBCVL;

18-28.07.2010 - Aprova a acta de verificação de documentos de contratação, no âmbito do ajuste directo para o patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Proc. 151/10.3 BECTB; Proc. 154/10.8 BECTB; Proc. 155/10.6 BECTB; Proc. 164/10.5 BECTB; Proc. 170/10.0 BECTB e Proc. 210/10.2 BECTB;

19-28.07.2010 - Aprova, com base no disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa de contrato escrito respeitante à adjudicação do patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Proc. 134/10.3 BECTB; Proc.º 135/10.1 BECTB; Proc.º 136/10.0 BECTB; Proc.º 137/10.8 BECTB; Proc.º 138/10.6 BECTB e Proc.º 146/10.7 BECTB, à sociedade José Osvaldo Gomes & Associados – Sociedade de Advogados;

20-28.07.2010 – Aprova, com base no disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa de contrato escrito respeitante à adjudicação do patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Judicial da Covilhã – 3.º Juízo – Proc.º 387/09.0 TBCVL à sociedade José Osvaldo Gomes & Associados – Sociedade de Advogados;

21-28.07.2010 - Aprova, com base no disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa de contrato escrito respeitante à adjudicação do patrocínio da Câmara Municipal da Covilhã, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Proc. 151/10.3 BECTB; Proc.º 154/10.8 BECTB; Proc.º 155/10.6 BECTB; Proc.º 164/10.5 BECTB; Proc.º 170/10.0 BECTB e Proc.º 210/10.2 BECTB, à sociedade José Osvaldo Gomes & Associados – Sociedade de Advogados;

22-03.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas do procedimento por ajuste directo para a concepção, impressão e distribuição de 26 edições do Boletim Municipal e exclui a proposta apresentada pelo concorrente Paragrafo Final, Lda., por ter apresentado preço superior ao preço base do procedimento;

23-31.08.2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica os circuitos especiais de transporte escolar para o ano lectivo 2010/2011, às seguintes firmas:

- F02 à firma Táxis Neves da Serra, Lda. pelo valor diário de 21,80 € totalizando 3.815,00€ e prazo estimado de 175 dias;

- F09, F10 e F11 à firma Afonso & Pereira, Lda. pelo valor diário de 8,40€, 14,49€ e 6,80€, respectivamente, totalizando 5.197,00€ e prazo estimado de 175 dias;

- F04 e F05 à firma Transportes Serra & Filhos, Lda. pelo valor diário de 84,00€ e 72,73€, respectivamente, totalizando 19.500,00€, sendo de 175 dias o prazo estimado para o circuito F04 e de 66 dias para o circuito F05, assim como aprova as minutas dos respectivos contratos e determina a abertura de procedimento, por ajuste directo, tendo em vista a contratação dos circuitos F1, F3, F6, F7, F8, F12, F13, F14, F15, F16, F17, F18 e F19.

5.1 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS - DAGFRH

a) Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Delegar competências nas Juntas de Freguesias, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, com os objectivos e transferências de meios financeiros, a seguir indicadas:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	Comparticipação na reparação do tractor com sistema	1.705,02 € + IVA
Aldeia do Souto	Rede de infraestruturas eléctricas no âmbito das obras de requalificação urbana do Largo Dr. Januário Barreto	60.925,33 € + IVA
Aldeia do Souto	Comparticipação nas obras de requalificação urbana do Largo Dr. Januário Barreto	42.908,12 € + IVA
Casegas	Colocação de grelhas de pavimento e corrimões	2.115,00 € + IVA
Cortes do Meio	Reparação do gradeamento da Ponte do Salto - Bouça	1.550,00 € + IVA
Cortes do Meio	Comparticipação das obras de reconstrução do pontão rodoviário do Ourondinho	2.100,00 €
Orjais	Desmatação e limpeza do terreno destinado a acolher o recinto de feiras e mercados de Orjais	615,00 €
Orjais	Construção de cobertura nos passeios de acesso às entradas da Escola Primária	2.728,00 € + IVA
Peraboa	Comparticipação para instalação de rede estruturada na sede da Junta de Freguesia	2.200,00 € + IVA
Peraboa	Colocação de sistemas de intrusão na sede da Junta de Freguesia	1.312,00 € + IVA
Teixoso	Limpeza de bermas e valetas entre a Senhora do Carmo e o limite do concelho em direcção a Cutia	4.800,00 € + IVA
Unhais da Serra	Requalificação da Rua dos Moinhos	10.000,00 € + IVA
Unhais da Serra	Recuperação de moinho junto à praia fluvial	20.800,00 € + IVA
Unhais da Serra	Limpeza de caminhos na freguesia	10.000,00 €
Vale Formoso	Requalificação da Rua Guerra Junqueiro	48.500,00 € + IVA
Vila do Carvalho	Limpeza de caminhos	12.900,00 €

b) Protocolos de Colaboração:

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia do Canhoso, para promoção de actividades de natureza cultural, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cortes do Meio para transporte dos alunos para as aulas de Inglês referente ao ano lectivo 2007/2008, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 3.500,00€.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Orjais para promoção de actividades de natureza cultural, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 600,00€.

c) Aquisição de Parcelas de Terreno por via de Direito Privado

Adquirir, por via de direito privado, ½ da parcela de terreno necessária ao Arranjo Urbanístico à Zona envolvente à Ponte de Cantar Galo, com a área total de 67,00 m2, propriedade de Judite Bárbara Samarra e outros, pelo valor de 4.500,00€.

Adquirir, por via de direito privado, uma parcela de terreno necessária ao alargamento da E.M.512 entre a Aldeia de São Francisco de Assis e o Rio Zêzere, com a área total de 1.100 m2, propriedade de Maria de Lurdes Domingos da Silva Rolo, pelo valor de 2.800,00€.

d) Cauções

Extinguir as cauções prestadas nos contratos de adjudicação dos circuitos especiais de transporte escolar de alunos do concelho da Covilhã, respeitantes ao ano lectivo 2009/2010, adjudicados a taxistas.

e) Processo disciplinar

Aplicar ao trabalhador António José Sanches Carrilho, Assistente Operacional, a pena de suspensão graduada em cento e oitenta dias.

f) Expropriações:

- Construção do arruamento e escadaria de acesso, entre o eixo TCT e o Largo da Capela em Ladeira da Bisca - Canhoso

Prosseguir com o processo de aquisição das parcelas de terreno necessárias à Construção do arruamento e escadaria de acesso, entre o eixo TCT e o Largo da Capela em Ladeira da Bisca – Canhoso, pela via da expropriação litigiosa.

g) Aquisição de Imóveis

Adquirir uma casa de habitação e logradouro, prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis sob o art.º 62.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 352/20001011, propriedade de Adelina da Silva Torgal, para alargamento da estrada municipal n.º 512 na travessia da povoação da Aldeia de S. Francisco de Assis pelo valor de 40.000€.

h) Regulamento Central de Camionagem da Covilhã e Transporte de Passageiros da Zona Urbana

Aprovar o Regulamento da Central de Camionagem da Covilhã e do Transporte de Passageiros da Zona Urbana e respectivo Anexo.

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Notificar o IMTT - Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, após a aprovação da proposta de Regulamento pela Assembleia Municipal, para os efeitos consignados no art.º 15.º do Dec. Lei n.º 170/71, de 27 de Abril.

5.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS – DO

a) Revisão de Preços:

Aprovar a revisão de preços do contrato da empreitada da obra de Execução do Recinto de Feiras e Mercados do Tortosendo, no valor total de 41.914,11 € e autorizar a respectiva despesa.

b) Receções Provisórias:

Homologar os autos de recepção provisória das seguintes obras:

Aplicação de uma camada de micro aglomerado na Estrada Casegas – Sobral S. Miguel

Construção de um muro de vedação na Escola Básica do Peso

Construção de um muro na Rua do Grupo Desportivo da Mata

Demolição e remoção de uma Igreja no Bairro da Estação - Covilhã

Requalificação e construção de um muro de suporte na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura

Requalificação do espaço exterior da zona envolvente à Igreja da Santíssima Trindade – Covilhã

Construção da sede da junta de freguesia de Cantar Galo

Requalificação da Avenida 1.º de Maio – Dominguiso – Trabalhos Complementares, bem como determinar a abertura do respectivo inquérito administrativo

Alargamento do pontão e reparação/construção de passeios na EM Teixoso - Verdelhos, bem como determinar a abertura do respectivo inquérito administrativo

Beneficiação da cobertura do pátio da EB 2 Tortosendo, bem como determinar a abertura do respectivo inquérito administrativo

Reparação do antigo edifício da PSP da Covilhã, bem como determinar a abertura do respectivo inquérito administrativo

c) Receções Definitivas:

Homologar o auto de recepção definitiva da obra de Construção de um Muro em Granito nas Penhas da Saúde.

d) Receções de Fornecimentos:

Homologar o auto de recepção do Fornecimento e aplicação de vedação, alteração de vedação e de portão no Complexo Desportivo da Covilhã.

e) Suspensão de Trabalhos:

Aprovar a suspensão dos trabalhos da obra de Construção das Infraestruturas do Loteamento da Megaestrutura – Freguesia da Boidobra, pelo período de 290 dias, com início em 15 de Janeiro de 2010.

f) Trabalhos a mais e a menos:

Aprovar a realização de trabalhos a mais na obra de Requalificação Urbana da Rua Direita, Rua de Santo André e Ruas Confinantes – Freguesia da Boidobra, no montante de 32.985,94 € e a não realização de trabalhos contratuais, do mesmo valor, cuja compensação não resulta acréscimo da despesa.

g) Prorrogação de Prazo:

Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada da obra de Execução do recinto de feiras e mercados do Tortosendo, por 77 dias, com início em 01/07/2009 e fim a 15/09/2009.

h) Contas Finais:

Aprovar as contas finais das seguintes empreitadas:

Empreitada de construção de um muro na Rua do Grupo Desportivo da Mata

Empreitada da obra de demolição e remoção de uma igreja no Bairro da Estação – Covilhã

Empreitada da obra de reparação de fachadas de edifícios na Rua Visconde da Coriscada, na Rua Nuno Álvares Pereira e na Praça do Município, em Covilhã

Empreitada da obra de requalificação da Avenida 1.º de Maio – freguesia do Dominguiso – Trabalhos Complementares

Empreitada da obra de requalificação da Avenida 1.º de Maio – freguesia do Dominguiso

Empreitada da obra de reparação do antigo edifício da PSP da Covilhã

Empreitada da obra de beneficiação da cobertura do pátio da EB 2 Tortosendo

Empreitada da obra de alargamento do pontão e reparação/construção de passeios na EM Teixoso - Verdelhos

Empreitada da obra de requalificação e construção de um muro de suporte na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura

i) Trânsito e Sinalização

Aprovar a colocação de sinalização na Rua do Souto, Tortosendo, permitindo o trânsito a viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos

5.4 DEPARTAMENTO DE URBANISMO – DU

a) Processos de Obras

N.º 135/08 – Paulo Manuel Pinto Ferrinho – legalização de piscina e anexo – Rua das Escolas, n.º 4 Fracção B - Boidobra

Concordar com a demolição das obras de construção de uma piscina e anexo, levadas a efeito por Paulo Manuel Pinto Ferrinho, a que se refere o processo de obras n.º 135/08, cuja decisão provável deve ser notificada ao interessado que dispõe de 15 dias para se pronunciar sobre a mesma, de forma escrita.

N.º 291/99 – João António Ferreira Matos – Construção de anexo, barbecue e vedações no logradouro da fracção D – Sítio das Sesmarias - Dominguiso

Indeferir o projecto de arquitectura para legalização de construção de anexo, barbecue e vedações no logradouro da fracção D de um edifício multifamiliar sito em Sesmarias – Dominguiso.

b) Processos de Loteamento

Proc.º. N.º. 328 – José Martins Rocha Morais

Extinguir a caução do contrato de obras de urbanização do loteamento sito em Quinta da Várzea, freguesia de Teixoso, titulado em nome de José Martins Rocha Morais, prestada pela garantia bancária n.º. 30.51499.5850, no valor de 10.077,78 €, do Banco Santander Totta, SA.

Proc.º. N.º. 344 – Manuel Antunes Ferreira

Extinguir a caução do contrato de obras de urbanização do loteamento sito em Ribeira da Água Alta ou Quinta do Reboleiral, freguesia de São Martinho, titulado em nome de Manuel Antunes Ferreira, prestada pela garantia bancária n.º. 56230488000286, no valor de 115.819,44 €, do Banco Santander Totta, SA.

Proc.º. N.º. 342 – Cristóvão Candeias – Investimentos Imobiliários, Lda.

Reduzir o valor da caução do contrato de obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º. 2/07, em nome de Cristóvão Candeias – Investimentos Imobiliários, Lda., em 3.805,55 €, ficando retido o montante de 19.027,71 € para garantia de boa execução das obras até à sua recepção definitiva.

Proc.º. N.º. 263 – Buildeng – Investimentos Imobiliários, SA

Reduzir o valor da caução do contrato de obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º. 1/07, em nome de Buildeng – Investimentos Imobiliários, SA em 45.221,43 €, ficando retido o montante de 128.492,30 € até à recepção provisória das obras de urbanização em falta e sua recepção definitiva.

c) Numeração de edifícios

Atribuir os números 29 e 31 ao edifício composto por dois blocos com entradas distintas, situado na Alameda Pêro da Covilhã na cidade da Covilhã, inscrito na matriz sob o art.º. 1182.º da freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 463, correspondendo o n.º. 29 ao bloco B e o n.º. 31 ao bloco A.

Atribuir o número 210 ao edifício situado na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, na cidade da Covilhã, inscrito na matriz sob o art.º. 597.º da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 427.

Atribuir o número 41 ao edifício em construção, situado na Rua dos Pinheiros, Quinta do Covelo Norte, freguesia de São Pedro, a que se refere o processo de obras particulares n.º. 315/06, em nome de Silmed – Serviços Médicos, Lda.

5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DECD

a) Junta de Freguesia de Orjais

Atribuir à Junta de Freguesia de Orjais um subsídio no valor de 1.000,00 € para apoio à realização da FACIO 2010, XII Feira Agrícola Comercial e Industrial de Orjais.

b) Renda mensal mínima de habitação social

Suspender a actualização da renda mensal mínima de habitação social fixada em 50,00 €, até 31 de Dezembro de 2010.

c) PERID – Programa específico de recuperação de imóveis degradados

Processo n.º 43/08 – Guilhermino Fajardo Mangana – Travessa Padre Parente em Vila do Carvalho.

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente é proprietário de mais de um imóvel.

Processo n.º 99/08 – Leonel António Portela – Rua do Cabo da Aldeia, n.º 19 em Tortosendo

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente apresenta rendimento superior ao previsto no Regulamento.

Processo n.º 115/08 – João Pinto Cruz – Casal de Santa Teresinha – São Jorge da Beira

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente já beneficiou de apoio financeiro em anterior candidatura e não ter decorrido ainda o prazo para apresentação de nova candidatura.

Processo n.º 35/08 – José Correia Alexandre – Travessa da Fonte 25 de Abril, n.º 6 – Verdelhos

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente não é residente permanente no local.

Processo n.º 79/08 – Maria Oflíia Correia G. Pais – Largo da Igreja, n.º 3 – Verdelhos

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente é proprietário de mais de um imóvel.

Processo n.º 96/08 – Joaquim Abrantes – Rua Direita, n.º 47 – Peso

Rejeitar a candidatura apresentada ao Programa específico de recuperação de imóveis degradados, uma vez que o requerente é proprietário de mais de um imóvel.

d) Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de São Vicente de Paulo

Atribuir um subsídio no valor de 1.200,00 € ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, respeitantes ao mês de Junho de 2010.

Atribuir um subsídio no valor de 6.380,00 € ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, respeitantes ao mês de Julho de 2010.

e) Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Sporting Clube da Covilhã

Aprovar a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Sporting Clube da Covilhã, tendo por objecto a execução de um plano de actividades, com vista à difusão e ao fomento da prática desportiva no concelho, participando a Câmara Municipal da Covilhã com um apoio financeiro de 180.000,00 €, sendo que 90.000,00 € serão transferidos em prestações mensais de 7.500,00 €, conforme disponibilidade de tesouraria e os restantes 90.000,00 € em prestações trimestrais, durante 4 anos, com carência de 2 anos.

f) Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares - Protocolo de Cooperação

Ratificar o protocolo de cooperação celebrado entre o Município, a Direcção Regional de Educação do Centro, Escolas e Agrupamentos de Escolas do concelho da Covilhã, homologado pela Senhora Ministra da Educação, tendo por objecto a criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares no Concelho da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, em 9 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DESPACHO N.º 33/2010

ASSUNTO: Delegação de competências para a assinatura de candidatura a Pedido de Apoio à Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural

No âmbito da competência que me está conferida pelo n.º 1, do artigo 70.º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro, **DELEGO:**

No Sr. Vereador, Dr. Pedro Miguel Abreu da Silva, as competências contidas na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º do citado diploma legal, para a assinatura da candidatura designada por “Centro Interpretativo das Rotas”, a apresentar à Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, no âmbito do Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio n.º 01/321/2010 publicado pela ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul, datado de 4 de Junho de 2010.

Mais determino, que o presente Despacho seja publicado no Boletim Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo e, ratificado na primeira reunião realizada após a sua assinatura, nos termos do n.º 3, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Covilhã, 6 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

EDITAL **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

TRATAMENTO DO FUNDO DA PISCINA MUNICIPAL DA COVILHÃ.

Foi empreiteiro a firma TECNASOL, FGE, com sede na Rua das Fontainhas n.º 58, Amadora.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 14 de Julho de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(2ª Publicação)

23 de Setembro de 2010

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

FISSURAS DA PISCINA MUNICIPAL DA COVILHÃ.

Foi empreiteiro a firma TECNASOL, FGE, com sede na Rua das Fontainhas n.º 58, Amadora.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 14 de Julho de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)
(2ª Publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA
COMENDADOR MENDES VEIGA, RUA DOS COMBATENTES
DA GRANDE GUERRA, RUA DO GINÁSIO CLUBE E BECO DA
ALEGRIA – ZONA DA JUDIARIA.**

Foi empreiteiro a firma JOSE MANUEL PINHEIRO MADALENO – UNIPESSOAL, LDª, com sede no Parque Industrial da Covilhã, lote 14, 6200-027 Covilhã.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 28 de Julho de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)
(2ª Publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO
DOMINGUIÇO.**

Foi empreiteiro a firma OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª, com sede na Quinta da Gravancinha – Orjais – 6201-906 Teixoso.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 28 de Julho de 2010

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)
(2ª publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 1.º DE MAIO – FREGUESIA
DO DOMINGUIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES.**

Foi empreiteiro a firma BOTÃO BIDARRA, LDª, com sede em Vale de Trigos – Malpique – 6250 Caria BMT.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 15 de Setembro de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)
(1ª Publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

REPARAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA PSP, COVILHÃ.

Foi empreiteiro a firma JOAQUIM DIAS COSTA, com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 100, Rua D, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 15 de Setembro de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EB 2
TORTOSENDO**

Foi empreiteiro a firma JOAQUIM DIAS COSTA, com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 100, Rua D, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 15 de Setembro de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**ALARGAMENTO DO PONTÃO E
REPARAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA E.M.
TEIXOSO - VERDELHOS**

Foi empreiteiro a firma JOAQUIM DIAS COSTA, com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 100, Rua D, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 15 de Setembro de 2010.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL

O Município da Covilhã, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária realizada em 16 de Julho de 2010, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do nº 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do nº 6, do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, decidiu aprovar a alteração do artigo 8.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 21 de Maio de 2010, cuja republicação se anexa na íntegra.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital no Boletim Municipal e se afixa nos lugares públicos do costume.

Paços do Município aos 19 de Agosto de 2010

O Vereador com competência delegada na matéria
(Luís Barreiros)

23 de Setembro de 2010

REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Nota Justificativa

Tendo em consideração que o transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros se reveste de características que aconselham o seu enquadramento a nível municipal, de modo a responder às especificidades deste serviço em cada localidade, foi em cumprimento da autorização legislativa inserida na Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, que o Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, transferiu para os municípios diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Face às críticas tecidas ao referido Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, a Assembleia da República, através da Lei n.º 18/97, de 11 de Junho, revogou o referido diploma e autorizou o Governo a legislar no sentido de transferir para os municípios competências relativas à actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Na sequência desta autorização legislativa foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, entretanto alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, o qual regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi. Assim, e com o objectivo de promover a melhoria da prestação dos serviços de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, os quais respondem a necessidades essencialmente locais, foram conferidas competências aos municípios no âmbito de organização e acesso ao mercado, continuando na administração central e regional, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade.

As câmaras municipais são competentes, no que concerne ao acesso ao mercado, para:

Licenciamento dos veículos - os veículos afectos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais;

Fixação de contingentes - o número de táxis consta de contingentes fixados, com uma periodicidade não superior a dois anos, pela Câmara Municipal;

Atribuição de licenças - as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de um concurso público aberto às entidades habilitadas ao exercício da actividade;

Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida.

Relativamente à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para:

Definição dos tipos de serviços;

Fixação dos regimes de estacionamento.

Importa, assim, regulamentar as matérias relativas à actividade de transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros que foram transferidas para o município da Covilhã, tendo em conta os condicionamentos específicos da realidade local e atendendo às alterações entretanto introduzidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.

Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente Regulamento, o qual em projecto foi, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido à apreciação pública, no período que decorreu entre 14 de Novembro de 2008 e 30 de Dezembro de 2008, mediante a publicação no Boletim Municipal da Autarquia, n.º 23, de 13 de Novembro de 2008, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 6 de Fevereiro de 2009 e aprovado definitivamente em sessão da Assembleia Municipal em 13 de Março de 2009.

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 116.º do CPA, foi elaborada a presente nota justificativa.

De acordo com o disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ouvidas as entidades representativas dos interesses afectados, ANTRAL e a FPT – Federação Portuguesa de Táxis. Em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, o presente Regulamento, elaborado ao abrigo do

disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa que atribui poder regulamentar aos municípios, tem como leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, conjugado com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Âmbito de Aplicação

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Município de Covilhã.

Artigo 2º

Objecto

O presente regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, e demais legislação complementar, adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

- a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;
- b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- c) Transportador em táxi: a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi;
- d) Estacionamento condicionado: o regime de estacionamento por força do qual os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados;
- e) Estacionamento fixo: o regime de estacionamento por força do qual os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença.

CAPÍTULO II

ACESSO À ACTIVIDADE

Artigo 4º

Licenciamento da actividade

1. A actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.
2. Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.
3. A licença para o exercício da actividade de transportes em táxi consubstancia-se num Alvará, o qual é intransmissível e é emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que se mantêm os requisitos de acesso à actividade.
4. O IMTT procederá ao registo de todas as empresas titulares de alvará para o exercício desta actividade.

**CAPÍTULO III
ACESSO E ORGANIZAÇÃO DO MERCADO**

Secção I

Licenciamento de Veículos

Artigo 5º

Veículos

1. No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro.
2. As normas de identificação, o tipo de veículo, as condições de afixação da publicidade e outras características a que devem obedecer os táxis são estabelecidas por Portaria do membro do Governo responsável pela área dos transportes (Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com as alterações posterior e legalmente introduzidas).
3. A Portaria a que se refere o número anterior pode prever um regime especial de inspecção aos veículos que considere, designadamente, as condições de funcionamento e segurança do equipamento e as condições de segurança do veículo, bem como o seu estado de conservação, exterior e interior, e de comodidade.

Artigo 6º

Licenciamento dos veículos

1. Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento.
2. A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.
3. A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada pelo IMTT devem estar a bordo do veículo.
4. A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal.

Secção II

Tipos de Serviço e Locais de Estacionamento

Artigo 7º

Tipos de serviço

- Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:
- a) À hora, em função da duração do serviço;
 - b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
 - c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
 - d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

Artigo 8º

Regimes de estacionamento e contingente

1. Na área do Município da Covilhã são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:
 - a) Estacionamento condicionado – os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, mediante deliberação da Câmara Municipal, até ao limite dos lugares fixados, nas freguesias de: Conceição, Stª. Maria, S. Martinho e S. Pedro, com o contingente de 35 veículos (1 vaga).
 - b) Estacionamento fixo – os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença, nas freguesias de: Vila do Carvalho, Aldeia de S. Francisco do Assis, Aldeia do Souto, Barco, Boidobra, Canhoso, Cantar Galo, Casegas, Cortes do Meio, Coutada, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Paul, Peraboa, Peso, S. Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de S. Miguel, Teixoso, Tortosendo, Unhais da Serra, Vale Formoso, Vales do Rio, e Verdelhos.

2. Os contingentes fixados, nas freguesias descritas em 1.b), são os seguintes:

FREGUESIA	CONTINGENTE
VILA DO CARVALHO	3
ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3
ALDEIA DO SOUTO	1
BARCO	1
BOIDOBRA	3
CANHOSO	1 (a criar)
CANTAR GALO	1
CASEGAS	2
CORTES DO MEIO	1
COUTADA	1
DOMINGUISO	1
ERADA	2
FERRO	2
ORJAIS	1
OURONDO	1
PAUL	2
PERABOA	1
PESO	1
SÃO JORGE DA BEIRA	4 (2 vagos)
SARZEDO	1
SOBRAL DE SÃO MIGUEL	3
TEIXOSO	4
TORTOSENDO	8
UNHAIS DA SERRA	2
VALE FORMOSO	1
VALES DO RIO	1
VERDELHOS	2

3. A Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, deve deliberar, dentro da área para que os contingentes são fixados, determinar os locais onde os veículos podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado, quer no regime de estacionamento fixo; assim como, pode deliberar a sua alteração, quando se verifique necessário.
4. Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.
5. Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

Artigo 9º

Fixação de Contingentes

1. O número de táxis em actividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 8º do presente regulamento.
2. A fixação do contingente será feita de acordo com as necessidades globais de transporte em táxi na área Municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.
3. Os contingentes e respectivos reajustamentos devem ser comunicados, pela Câmara Municipal, ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres aquando da sua fixação.
4. A Câmara Municipal procederá à fixação do(s) contingente (s) de táxis.
5. Os contingentes e respectivos reajustamentos são comunicados ao IMTT aquando da sua fixação.

Artigo 10º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1. A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.
2. As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.
3. A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS

Artigo 11º

Atribuição de Licenças

1. A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto às entidades referidas no artigo 4.º n.º 1 do presente Regulamento.
2. Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo IMTT, que preenchem as condições de acesso e exercício da profissão, definidas nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as posteriores alterações.
3. No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe do prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.
4. O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso, devendo ser ouvidas as organizações sócio – profissionais do sector.

Artigo 12º

Abertura de Concursos

1. Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente dessa freguesia ou grupos de freguesias ou apenas de parte delas.
2. Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 13º

Publicitação do concurso

1. O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio no Boletim Municipal.
2. O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, através de Edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes de Junta de Freguesia para cuja área é aberto o concurso.
3. O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias úteis contados da publicação no Boletim Municipal.
4. No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 14º

Programa de concurso

1. O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará nomeadamente, o seguinte:
 - a) Identificação do concurso;
 - b) Identificação da entidade que preside ao concurso;
 - c) O endereço do Município, com menção do respectivo horário de funcionamento;
 - d) A data limite para a apresentação das candidaturas;
 - e) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
 - f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
 - g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
 - h) Os critérios que presidirão a ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.
2. Da identificação do concurso constará expressamente: a área para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 15º

Requisitos de Admissão a Concurso

1. Podem apresentar-se a concurso as entidades referidas no artigo 4.º.
2. Deverá fazer-se prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a

segurança social.

3. Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
- b) Estejam a proceder ao pagamento das dívidas em prestações nas condições e termos autorizados;
- c) Tenham reclamado, recorrido, ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

Artigo 16º

Apresentação da candidatura

1. As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio registado, com data efectuada dentro do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corre o processo.
2. Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.
3. As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídos.
4. A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.
5. No caso previsto no número anterior, a exclusão ou a admissão condicional, é da competência do júri do concurso, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, assim como os documentos em que se verifiquem incorrecções alheias à vontade dos candidatos, no sentido de serem apresentados elementos correctos, findos os quais não será aquela considerada.

Artigo 17º

Da candidatura

1. A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
 - b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
 - c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
 - d) Documento comprovativo de localização da sede social da empresa e no caso de concorrentes individuais, documento comprovativo de residência;
 - e) Documento relativo ao número de postos de trabalho devidamente contratualizados, como de trabalho e com situação devidamente regularizada, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;
 - f) Os trabalhadores por conta de outrem deverão apresentar certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo para constituição de uma sociedade.
2. A comprovação do disposto no número anterior será feita:
 - a) No início da actividade, por meio de certidão do registo comercial de onde conste o capital social;
 - b) Durante o exercício da actividade, por meio de duplicado ou cópia autenticada do último balanço apresentado para efeitos de IRC ou por garantia bancária;
 - c) Apresentação de documento comprovativo da qualidade de membro de cooperativa licenciada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

Artigo 18º

Análise das candidaturas

Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 16º, o serviço por onde corre o processo de concurso, apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 19º

Critérios de atribuição de licenças

1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Nunca ter sido contemplado em concurso anteriores realizados após a aprovação do presente regulamento;
- b) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- c) Localização da sede social em freguesia da área do município;
- d) Número de postos de trabalho devidamente contratualizados como de trabalho e com a situação devidamente regularizada, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
- e) Número de anos de actividade no sector;
- f) Localização da sede social em município contíguo.

2. A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das freguesias a que concorrem.

Artigo 20º

Atribuição de licença

1. A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.

2. Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

3. Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular da licença;
- b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, não pode ser inferior a 90 dias úteis, para o concorrente contemplado proceder ao licenciamento efectivo do veículo e iniciar o exercício da actividade.

O prazo será de 180 dias, se o veículo tiver de ser adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

Artigo 21º

Emissão da licença

1. Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, e posteriores alterações legais.

2. Após a vistoria ao veículo nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
- b) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;
- c) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou Bilhete de

Identidade, no caso de pessoal singular;

d) Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Direcção de Finanças respectiva, para o exercício da actividade;

e) Certificado de inspecção válido;

f) Declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra transmissão da licença.

3. Pela emissão da nova licença é devida uma taxa no montante de € 1.000,00.

4. Por cada averbamento da licença é devida a taxa de € 100,00.

5. Entende-se por averbamento da licença as seguintes situações:

- a) Mudança de veículo;
- b) Mudança da sede social;
- c) Transmissão da licença;
- d) Actualização da documentação, terminado o período de validade do alvará emitido pelo IMTT (a apresentação da cópia de renovação do Alvará é gratuita).

6. A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de trinta dias.

7. A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 (2ª série) do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (D.R. n.º 104 de 5/5/99)

Artigo 22º

Caducidade da Licença

1. A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;
- b) Quando o alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres não for renovado;

2. Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência da notificação ao respectivo titular, sendo dado conhecimento ao IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e demais entidades fiscalizadoras.

3. Na impossibilidade de se proceder ao averbamento previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 21º, por falta de comunicação à Câmara Municipal da substituição do veículo, a Câmara Municipal determinará a cassação da licença, dando lugar a novo licenciamento nos termos legais.

Artigo 23º

Prova de emissão e renovação do alvará

1. Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de trinta dias, sob pena de aplicação da coima prevista na alínea c) do n.º 1 art. 35º do presente regulamento.

Artigo 24º

Publicidade e Divulgação da Concessão da Licença

1. A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

a) Publicação de aviso em Boletim Municipal, quando exista, e através de Edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia abrangidos;

2. A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta a:

- a) Presidente da Junta de Freguesia respectiva;
- b) Comandante da força policial existente no concelho;
- c) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
- d) Organizações sócio-profissionais do sector.

Artigo 25º

Obrigações Fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais a Câmara Municipal comunicará à Direcção de Finanças respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO V CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

Artigo 26º

Prestação Obrigatória de Serviços

1. Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.
2. Podem ser recusados os seguintes serviços:
 - a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
 - b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 27º

Abandono do exercício da actividade

1. Salvo caso fortuito ou de força maior, bem como o exercício de cargos sociais ou políticos considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano.
2. Sempre que haja abandono de exercício de actividade, caduca o direito à licença do táxi.

Artigo 28º

Transporte de bagagens e de animais

1. O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.
2. É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.
3. Não pode ser recusado a transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, ou estado de saúde ou de higiene.
4. Poderá haver lugar a pagamento de suplementos, de acordo com o estabelecido na Convenção celebrada com a Direcção Geral das Actividades Económicas.

Artigo 29º

Regime de preços

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

Artigo 30º

Taxímetros

1. Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.
2. Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 31º

Motoristas de Táxi

1. No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.
2. O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocada no lado direito do tablier; de forma visível para os passageiros.

Artigo 32º

Deveres do Motorista de Táxi

1. Constituem deveres do motorista de táxi:
 - a) Prestar os serviços de transporte que lhe forem solicitados, desde que abrangidos pela regulamentação aplicável ao exercício da actividade;
 - b) Obedecer ao sinal de paragem de qualquer potencial utente quando se encontre na situação de livre;
 - c) Usar de correcção e urbanidade no trato com os passageiros e terceiros;
 - d) Auxiliar os passageiros que careçam de cuidados especiais na entrada e saída do veículo;

- e) Accionar o taxímetro de acordo com as regras estabelecidas e manter: o respectivo mostrador sempre visível;
 - f) Colocar no lado direito do tablier; de forma visível para os passageiros, o certificado de aptidão profissional;
 - g) Cumprir o regime de preços estabelecido;
 - h) Observar as orientações que o passageiro fornecer quanto ao itinerário e à velocidade, dentro dos limites em vigor, devendo, na falta de orientações expressas, adoptar o percurso mais curto;
 - i) Cumprir as condições do serviço de transporte contratado, salvo causa justificativa;
 - j) Transportar bagagens pessoais nos termos estabelecidos, proceder à respectiva carga e descarga, incluindo cadeiras de rodas de passageiros deficientes;
 - l) Transportar cães guia de passageiros cegos e, salvo motivo atendível como a perigosidade, o estado de saúde ou higiene, animais de companhia devidamente acompanhados e acondicionados;
 - m) Emitir e assinar o recibo comprovativo do valor do serviço prestado, do qual deverá constar a identificação da empresa, endereço, número de contribuinte e a matrícula do veículo e, quando solicitado pelo passageiro(a), hora, origem e destino do serviço, suplementos pagos;
 - n) Facilitar o pagamento do serviço prestado, devendo para o efeito dispor de troco até € 10,00;
 - o) Proceder diligentemente à entrega na autoridade policial ou ao próprio utente, se tal for possível, de objectos deixados no veículo;
 - p) Cuidar da sua apresentação pessoal;
 - q) Diligenciar pelo asseio interior e exterior do veículo;
 - r) Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
2. A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

Artigo 33º

Entidades Fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), a Inspecção Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 34º

Contra-ordenações

1. O processo de contra-ordenação inicia-se officiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.
2. A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 35º

Competência para a aplicação das coimas

1. Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 27º, 28º, 29º, no n.º 1 do artigo 30º e no artigo 31º bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente regulamento, puníveis com coima de € 150,00 e € 449,00.
 - a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no artigo 8º;
 - b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 5º;
 - c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6º;
 - d) O incumprimento do disposto no artigo 7º; e) O incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 23º;
 - f) O abandono injustificado do veículo em violação do disposto no n.º 1 do artigo 26º.
2. O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3. A Câmara Municipal comunica ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções, bem como às organizações sócio-profissionais do sector.

Artigo 36º

Falta de apresentação de documentos

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista pela alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, constitui contra-ordenação, caso em que a coima é de € 50,00 a € 250,00.

Artigo 37º

Dever de comunicação

1. A Câmara deve comunicar ao IMTT a aprovação e alterações dos regulamentos, bem como dos respectivos contingentes.
2. As informações referidas no número anterior serão comunicadas pelo IMTT às associações representativas do sector.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38º

Regime Supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços.

Artigo 39º

Norma Revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 40º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no Boletim Municipal da Autarquia da Covilhã.

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

2º Trimestre 2010

(Divulgação dos dados da qualidade da água de acordo com o nº 5 do artigo 17º do Decreto Lei 306/2007)

Zona de Abastecimento: Biquinha / Bº Municipal
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010.

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l Cl ₂	3	3	100%	—	0,56	0,68
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	46,7	46,7
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,1	7,1
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	1,7	1,7
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0,34	0,34
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

a) Soma das concentrações dos compostos especificados

b) Soma das concentrações dos compostos especificados

c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Covilhã / Boiobra / Peraboa
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	12	12	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	12	12	100%	100%	<0,05	0,85
Desinfectante Residual	—	mg/l Cl ₂	12	12	100%	—	—	—
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	5	5	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	5	5	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	5	5	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	5	5	100%	100%	36,8	44,7
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	5	5	100%	100%	<5,0	6,3
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	5	5	100%	100%	6,7	7,5
Manganês	50	µg Mn/l	5	5	100%	100%	<1,4	2,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	5	5	100%	100%	<0,8	0,9
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	5	5	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	5	5	100%	100%	1	1
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	5	5	100%	100%	0	0
Turvação	4	NTU	5	5	100%	100%	<0,20	1

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

a) Soma das concentrações dos compostos especificados

b) Soma das concentrações dos compostos especificados

c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Ferro

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l Cl ₂	3	3	100%	—	0,24	0,53
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	42,9	42,9
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	6,9	6,9
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,8	6,8
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	1,6	1,6
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	0,9	0,9
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	80,8	80,8
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	<1,5	<1,5
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	<0,003	<0,003
Enterococos Fecais	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Ferro	200	µg Fe/l	1	1	100%	100%	95	95
Níquel	20	µg Ni/l	1	1	100%	100%	<1,9	<1,9
Clorofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	58	28
Bromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Dibromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Nitratos	0,5	mg NO ₂ /l	1	1	100%	100%	<0,3	<0,3
Calcio	—	mg Ca ²⁺ /l	1	1	100%	100%	1,2	1,2
Magnésio	—	µg Mg/l	1	1	100%	100%	0,1	0,1
Dureza Total	—	mg CaCO ₃ /l	1	1	100%	100%	3,4	3,4
Benzeno(b)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(a)pireno	0,01	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(k)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(g,h,i)perileno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,010	<0,010

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

a) Soma das concentrações dos compostos especificados

b) Soma das concentrações dos compostos especificados

c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Tortosendo / Domingoso / Vales do Rio / Peso / Coutada / Barro
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	6	6	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	6	6	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	6	6	100%	---	0,2	0,39
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	3	3	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	3	3	100%	100%	42,9	50
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	3	3	100%	100%	<5,0	6,9
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	3	3	100%	100%	6,8	7,4
Manganês	50	µg Mn/l	3	3	100%	100%	<1,4	9,6
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	3	3	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	3	3	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	3	3	100%	100%	1	1
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Turvação	4	NTU	3	3	100%	100%	0,22	0,9
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	48,6	48,6
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	<1,5	<1,5
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	<0,003	<0,003
Enterococos Fecais	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Ferro	200	µg Fe/l	1	1	100%	100%	13	13
Níquel	20	µg Ni/l	1	1	100%	100%	<1,9	<1,9
Clorfórmio	100 (b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromodlorometano	100 (b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Dibromodlorometano	100 (b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromofórmio	100 (b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Nitritos	0,5	mg NO ₂ /l	1	1	100%	100%	<0,3	<0,3
Calcio	---	mg Ca ²⁺ /l	1	1	100%	100%	6,6	6,6
Magnésio	---	mg Mg/l	1	1	100%	100%	0,4	0,4
Dureza Total	---	mg CaCO ₃ /l	1	1	100%	100%	18,1	18,1
Benzeno(b)fluoranteno	0,10 (c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(a)pireno	0,01	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(k)fluoranteno	0,10 (c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(g,h,i)perileno	0,10 (c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10 (c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,010	<0,010

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

- a) Soma das concentrações dos compostos especificados
b) Soma das concentrações dos compostos especificados
c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclárida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloreto e Tricloreto

Zona de Abastecimento: Teixoso

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,42	1,44
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	41,1	41,1
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,1	7,1
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclárida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloreto e Tricloreto

Zona de Abastecimento: Orjais
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	2	2	100%	---	0,26	0,36
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	34,4	34,4
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,9	6,9
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	1,7	1,7
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	0,21	0,21

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclárida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloreto e Tricloreto

Zona de Abastecimento: Sarzedo

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	2	2	100%	---	0,46	0,95
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	53,3	53,3
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,4	7,4
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

- a) Soma das concentrações dos compostos especificados
b) Soma das concentrações dos compostos especificados
c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclárida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloreto e Tricloreto

Zona de Abastecimento: Cambões / Panaqueira / Barroca Grande

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,27	0,72
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slált.ano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	47,3	47,3
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,6	7,6
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	<17,1	<17,1
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	5,1	5,1
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	0,006	0,006
Enter								

Zona de Abastecimento: Aldº S. Francisco de Assis
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	2	2	100%	---	0,29	0,36
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	50,4	50,4
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,8	6,8
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	0,25	0,25

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Acrilamida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: S. Jorge da Beira

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,53	0,72
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	47,3	47,3
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,1	7,1
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	<17,1	<17,1
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	<1,5	<1,5
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	0,019	0,019
Enterococos Fecais	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Ferro	200	µg Fe/l	1	1	100%	100%	23	23
Níquel	20	µg Ni/l	1	1	100%	100%	<1,9	<1,9
Clorofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Dibromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Nitritos	0,5	mg NO ₂ /l	1	1	100%	100%	<0,3	<0,3
Calcio	---	mg Ca ²⁺ /l	1	1	100%	100%	2,3	2,3
Magnésio	---	mg Mg/l	1	1	100%	100%	1,2	1,2
Dureza Total	---	mg CaCO ₃ /l	1	1	100%	100%	10,7	10,7
Benzeno(b)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(a)pireno	0,01	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(k)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(g,h,i)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,010	<0,010

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Acrilamida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Verdinhos

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,37	1,05
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	36	36
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	58,4	58,4
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7	7
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Acrilamida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Casegas

Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,39	0,6
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	58,5	58,5
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7	7
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20
CONTROLO DE INSPEÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	<17,1	<17,1
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	<1,5	<1,5
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	0,016	0,016
Enterococos Fecais	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Ferro	200	µg Fe/l	1	1	100%	100%	16	16
Níquel	20	µg Ni/l	1	1	100%	100%	2,3	2,3
Clorofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Dibromodiorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Nitritos	0,5	mg NO ₂ /l	1	1	100%	100%	<0,3	<0,3
Calcio	---	mg Ca ²⁺ /l	1	1	100%	100%	4,8	4,8
Magnésio	---	mg Mg/l	1	1	100%	100%	1,3	1,3
Dureza Total	---	mg CaCO ₃ /l	1	1	100%	100%	17,3	17,3
Benzeno(b)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(a)pireno	0,01	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(k)fluoranteno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(g,h,i)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,010	<0,010

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

a) Soma das concentrações dos compostos especificados

b) Soma das concentrações dos compostos especificados

c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Acrilamida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Sobral S. Miguel

Zona de Abastecimento: Paúl
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	5
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	5
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,25	0,72
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	58,8	58,8
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,6	7,6
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20
CONTROLO DE INSPECÇÃO								
Alumínio	200	µg Al/l	1	1	100%	100%	<17,1	<17,1
Chumbo	25	µg Pb/l	1	1	100%	100%	<1,5	<1,5
Cobre	2,0	mg Cu/l	1	1	100%	100%	0,014	0,014
Enterococos Fecais	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Ferro	200	µg Fe/l	1	1	100%	100%	<5	<5
Níquel	20	µg Ni/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Cloroformio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
<i>Clostridium perfringens</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bromodiformetano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Dibromoclorometano	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Bromofórmio	100 b)	µg/l	1	1	100%	100%	<10	<10
Nitritos	0,5	mg NO ₂ /l	1	1	100%	100%	<0,3	<0,3
Calcio	---	mg Ca ²⁺ /l	1	1	100%	100%	5,2	5,2
Magnésio	---	mg Mg/l	1	1	100%	100%	1,3	1,3
Dureza Total	---	mg CaCO ₃ /l	1	1	100%	100%	18,3	18,3
Benzeno(b)fluoreno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(a)pireno	0,01	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(k)fluoreno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Benzeno(g,h,i)perileno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Indeno(1,2,3-c)pireno	0,10 c)	µg/l	1	1	100%	100%	<0,010	<0,010

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07
(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhá, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional
(2) - Sem alteração anormal
a) Soma das concentrações dos compostos especificados
b) Soma das concentrações dos compostos especificados
c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhá, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Canhão / Cantar Galo
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,26	0,85
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	34,4	34,4
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,9	6,9
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	1,7	1,7
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	0,21	0,21

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07
(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhá, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional
(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhá, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Vila do Carvalho
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	3	3	100%	---	0,37	0,74
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	45,5	45,5
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,6	7,6
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	1,4	1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07
(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhá, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional
(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhá, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Vale Formoso
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	2	2	100%	---	0,13	0,46
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	55,8	55,8
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7,1	7,1
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07
(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhá, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional
(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhá, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Alfº do Soulo
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	---	mg/l Cl ₂	2	2	100%	---	0,47	0,63
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	98,7	98,7
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7	7
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07
(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhá, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional
(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOVI - Infra-estruturas e Concessões da Covilhá, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramida; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloroetano e Tricloroetano

Zona de Abastecimento: Bouça
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli</i> (E. Coli)	0	Nº/100 ml	2					

Zona de Abastecimento: Ouronbo
Período de Colheitas: 2º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							CITEVE	Mínimo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	2	2	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l Cl ₂	2	2	100%	—	0,37	0,41
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Nº Colónias a 22°C	slét.lano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	slét.lano ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/cm (20°C)	1	1	100%	100%	226	226
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,5	6,5
Manganês	50	µg/Mnl	1	1	100%	100%	<1,3	<1,3
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fad. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fad. Diluição (25°C)	1	1	100%	100%	1	1
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anómala

Nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Amónia; Antimónia; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cianetos; Cloratos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mércúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetracloreto e Tricloreto

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na rua do Ouron, freguesia de Vila do Carvalho, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário(a) e nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, vimos por este meio convocá-lo(a) para estar presente no dia 2010/9/28, das 9h30m às 10h00m, no local mencionado em epígrafe, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do edifício, devendo ser garantido o acesso ao mesmo.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90º do diploma mencionado anteriormente, poderá, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.”

O processo n.º 227/10DIV poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 07 de Setembro de 2010.

O Presidente,
Carlos Pinto



Fachada do edifício



Localização do edifício

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na rua dos Barreiros n.º 29, freguesia de Vila do Carvalho, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário(a) e nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, vimos por este meio convocá-lo(a) para estar presente no dia 2010/9/28, das 10h00m às 10h30m, no local mencionado em epígrafe, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do edifício, devendo ser garantido o acesso ao mesmo.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90º do diploma mencionado anteriormente, poderá, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.”

O processo n.º 349/10DIV poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

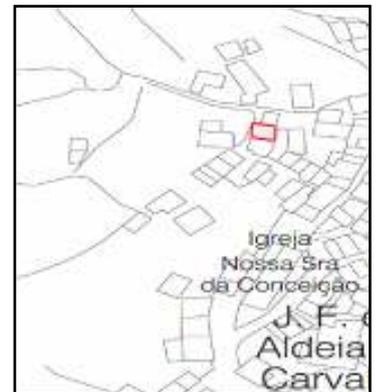
Covilhã e Paços do Concelho, aos 07 de Setembro de 2010.

O Presidente,

Carlos Pinto



Fachada do edifício



Localização do edifício

Publicidade das Decisões – Lei Nº169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho			Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Nº				
2010-09-13	DES	Indeferido	6077/10	2010-09-31	31/10		José Manuel Amarelo Correia Largo da Infantiaria 21, n.º 10 - R/ch	Curral dos Ventos Penhas da Saúde - Cortes do Meio Pedido de prorrogação de prazo	Construção de habitação unifamiliar com muros / vedações (legalização)
2010-09-13	DES	Deferido	5058/10	2010-07-19	415-99		Engoma Rapido Lavandaria e Engomadoria, Lda Urb. Quinta das Rosas lote 6 Loja B	Lotemento das Poldras lote 6 - Conceição Apresentação de elementos	Autorização de utilização de lavandaria
2010-09-07	DES	Indeferido	2063/10	2010-03-22	978-09		Inês Guedes Alcádia Baptista Rua Conde da Ericieira, n.º 15 5º - Esq.	Penhas da Saúde, Salto do Lobo - Santa Maria Pedido de prorrogação de prazo para resposta à notificação n.º 8116/09 AR, datada de 28-10-2009	Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2010-09-08	DES	Deferido	4693/10	2010-07-01	43-08		Maria Ferreira Pereira Rua do Serrado n.º 12 - Peso	Rua do Serrado n.º 12 - Peso Apresentação de elementos	
2010-09-08	DES	Deferido	4914/10	2010-07-13	292		Betania - Sociedade de Construções, Lda Largo Santo António, lote 107	Sete Capotes - São Martinho Pedido de arquivamento de alteração ao alvará de lotemento	Desistência do pedido de alteração ao lotemento e arquivamento do processo
2010-09-08	DES	Deferido	6014/10	2010-08-27	86/10		Maria do Céu Mendes Rodrigues Evaristo Sítio da Pereira Estrada Municipal	Rua do Esqueiro n.º 12 - Casegas Apresentação de elementos	Pedido de demolição de edifício
2010-09-08	DES	Deferido	6198/10	2010-09-06	264/85		Fábrica da Igreja Paroquial de Orjaís Orjaís	Sítio no Brejo - Orjaís Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo
2010-09-08	DES	Deferido	6199/10	2010-09-06	51354		Jorge Manuel Dionísio Matias Tornadouro, Ourondinho - Cantar Galo	Penhas da Saúde, Carral do Vento - Vila do Carvalho Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2010-09-08	DES	Deferido	6108/10	2010-09-01	286/06		Márlia Alexandra Santos Dias Maria Rua Montes Herminios n.º 26 R/ch - Santa Maria	Quinta do Covelo lote 16 - São Pedro Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2010-09-08	DES	Deferido	6110/10	2010-09-31	353/92		Maria de Lurdes Costa Pardal Oliveira Rua Dr. Alberto Rato n.º 53	Rua Dr. Alberto Rato - Conceição Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2010-09-08	DES	Deferido	6013/10	2010-08-27	297/05		Jorge Manuel Dionísio Matias Tornadouro, Ourondinho - Cantar Galo	Lotemento Bequatro Quinta das Donas ou Espertim lote 2 - Tortosendo Apresentação de elementos	Comunicação prévia-admitida
2010-09-08	DES	Deferido	5276/29	2010-07-29	477/07		Daniel Augusto - Construções, Lda Rua do Forno, n.º 8 - Boidobra	Courelas - Tortosendo Pedido de certidão de propriedade horizontal	Certidão de constituição de propriedade horizontal
2010-09-08	DES	Deferido	5786/10	2010-08-18	477/07		Daniel Augusto - Construções, Lda Rua do Forno, n.º 8 - Boidobra	Courelas - Tortosendo Autorização de utilização	Autorização de utilização de moradas em banda (5 bandas)
2010-09-08	DES	Deferido	4705/10	2010-07-01	10/07		Mário Maricoto Carlos Rua Conde da Ericieira lote E, 31	Rua do Tesouro - Teixoso Alteração ao projecto aprovado	Comunicação prévia-admitida
2010-09-08	DES	Deferido	5199/10	2010-07-26	419/07		Manuel da Silva Reis Rua do Sineiro n.º 47	Lugar do Tornadouro - Cortes do Meio Apresentação de elementos	Pedido de licença especial
2010-09-08	DES	Deferido	6197/10	2010-09-06	182/06		Susana de Fátima Esteves Duarte Quinta de Gates - Aldeia do Souto	Rua do Outeiro - Adeia do Souto Apresentou alvará e seguro do empreiteiro	Comunicação prévia
2010-09-08	DES	Deferido	4910/10	2010-07-12	215/03		Jerónimo Venancio Gaspar Rua do Outeiro n.º 2 - Ferro	Rua Dr. Duarte Simões - Ferro Resposta a audiência prévia	Comunicação prévia
2010-09-08	DES	Deferido	5973/10	2010-08-26	241/07		António João Rocha Pereira Edifício Sporting, n.º 17 - 2. Frente	Quinta das Donas e Quinta do Espertim lote 46 - Tortosendo Apresentação de elementos	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2010-09-08	DES	Deferido	6020/10	2010-08-30	863/83		Américo Mendes Castanheira Pereira Rua de São Pedro n.º 4 - Erada	Sítio da Igreja ou Rua de São Pedro - São Pedro Que os muros de encontram pintados	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2010-09-08	DES	Deferido	4940/10	2010-07-13	3121/7		Mónica Maria Evangelista Barbosa Rua Nova n.º 20, Lameirão de Baixo - Cantar Galo	Rua Nova n.º 20 - Lameirão de Baixo - Cantar Galo Pedido de autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio (garagem)
2010-09-09	DES	Deferido	5954/10	2010-08-25	399/05		Pedro Miguel Gravito Garcia Rua da Ladeira, n.º 29	Sítio do Ribeiro da Cerdeira - Peso 3 Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2010-09-08	DES	Deferido	6170/10	2010-09-06	200/08		Domingos Lucas Dias Beco da Presa, n.º 7	Quintal - Cantar Galo Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo (10 dias) para cumprimento da not. N.º 5877/10
2010-09-10	DES	Deferido	5681/10	2010-08-13	71/06		Ramalho e Figueiredo Actividades Hoteleiras, Lda Quinta do Alvitio Covilhã Shopping Loja 37 e 47	Quinta do Alvitio R/ch Loja 2 - Boidobra Entrega de exposição (Resp. audiência prévia)	Averbamento de processo
2010-09-09	DES	Deferido	6139/10	2010-09-02	21/09		Manuel Serra da Silva Rua Cabeço da Ponte, n.º 17 - Unhais da Serra	Rua Cabeço da Ponte n.º 17 - Unhais da Serra Pedido de concessão de prazo	Prorrogação de prazo (20 dias) para cumprimento da notificação n.º 5614/10
2010-09-08	DES	Deferido	5952/10	2010-08-25	365/94		Paulo Alves Dias Urbanização Belo Zezere, Lote 146 - Tortosendo	Urbanização Belo Zezere, Mata Mouros lote n.º 146 - Tortosendo Pedido de autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio (garagem)
2010-09-13	DES	Deferido	5881/10	2010-08-23	4968/7		João Carlos Amado Figueiredo Casal dois, Ponte Pedrinha - Tortosendo	Casal dois Ponte Pedrinha - Tortosendo Exposição	Comunicação prévia
2010-09-10	DES	Indeferido	6319/10	2010-09-09	37/96		Jorge Humberto Martins Simões Rua Mateus Fernandes, 135 - 4º piso - Conceição	Rua chão da Ribeira - Teixoso Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo
2010-09-13	DES	Deferido	2690/10	2010-04-14	293/03		P.H.M.I. - Produtos de Higiene e Manutenção Industrial, Lda Parque Industrial Tortosendo - Rua J lote 111 - Tortosendo	Garroncheiro - Parque Industrial do Tortosendo lote 111 - Tortosendo Apresentação de utilização	Autorização de utilização de edifício destinado a comércio por grosso de produtos químicos, higiene e manutenção industrial
2010-09-13	DES	Indeferido	3767/10	2010-05-24	14/10		Lídia do Nascimento Dias Filipe Quinta Nova - Teixoso	Quinta Nova - Terlanente - Unhais da Serra Audiência prévia por escrito	Regularização de uma habitação unifamiliar
2010-09-08	DES	Deferido	5931/10	2010-08-25	41561		José Fernandes Marques Rua de Santo António, 21 - São Martinho	Estrada de Santo António / Rua de Santo António n.º 21 - São Martinho Apresentação de elementos	Autorização de utilização de estabelecimento comercial
2010-09-08	DES	Deferido	5820/10	2010-08-19	317/06		António Alberto Correia Alexandre Rua Direita da Borrallheira, n.º 13 - Verdelhos	Rua Direita da Borrallheira n.º 45 - Verdelhos Apresentação de elementos	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2010-09-10	DES	Indeferido	6131/10	2010-09-02	79/09		Luis Miguel Júnior Bairro Rodrigues, n.º 5 - Peraboa	Bairro Rodrigues, 5 - Castanheira de Cima - Peraboa Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo
2010-09-10	DES	Indeferido	6161/10	2010-09-03	402/97		Pedro Daniel Seixo Rodrigues Rua Visconde da Corscada, n.º 60 2º - São Pedro	Quinta da Arripada, lote 4 - Santa Maria Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo
2010-09-13	DES	Deferido	1142/10	2010-02-18	141/08		José Manuel Antunes Correia Rua Comendador Mendes Veiga, n.º 19 - São Pedro	Rua Comendador Mendes Veiga, n.º 19 - São Pedro Autorização de utilização	Autorização de utilização de estabelecimento de restauração
2010-09-15	DES	Deferido	4789/10	2010-07-06	4968/7		João Carlos Amado Figueiredo Casal Dois, Ponte Pedrinha - Tortosendo	Casal Dois, Ponte Pedrinha - Tortosendo Pedido de averbamento do processo	
2010-09-13	DES	Deferido	5185/10	2010-07-26	150/09		Joaquim Moreira Gonçalves Tr. da Serra Amarela 124 - Outeiro	Fonte Santa - Teixoso Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010-09-15	DES	Deferido	6309/10	2010-09-09	36259		Piedade do Carmo Ramos Santos Alameda Pêro da Covilhã, Quinta da Arripada lote 2 R/ch Esq.	Rua do Castelo n.º 12 - Cortes do Meio Averbamento de titular de processo	Averbamento do processo de obras nº 36259
2010-09-15	DES	Deferido	5722/10	2010-08-16	75/06		António Ramos, Lda Praça da República, n.º 11	Rua António Augusto de Aguiar - São Pedro Apresentou elementos	Averbamento de técnico
2010-09-13	DES	Indeferido	5644/10	2010-08-12	81/03		Tropical Summer - Unipessoal Lda Rua Principal, n.º 42	Quinta da Oliveira lote 14 - Santa Maria Pedido de prorrogação de prazo	Pedido de horário de funcionamento
2010-09-13	DES	Deferido	5923/10	2010-08-25	446/10		Padaria do Salto Lda Rua Sacadura Cabral n.º 23	Rua Sacadura Cabral e Gago Coutinho, 2 - Teixoso Prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo (30 dias) para cumprimento da notificação n.º 5316/10
2010-09-15	DES	Deferido	5614/10	2010-08-11	332/87		José Augusto Almeida A.C. de Caires Atelier, Ap. 378	Quinta Sesmarias - Dominguão Apresentou especialidades	Projecto de Engenharia de Especialidades
2010-09-13	DES	Deferido	1494/10	2010-03-04	28/10		Adelina Camacho - Cartório Notarial de Lisboa (Dª Carla Cristina Soares) Av. Da Liberdade, n.º 9, 6º	Rua Senhora do Rosário n.º 38 - Tortosendo Entrega de elementos	Certidão de prédio construído antes da entrada em vigor do D.L. 38.382, DE 1951/87
2010-09-17	DES	Deferido	6514/10	2010-09-17	414/07		Brito & Xavier, SA Quinta da Ponte Terra Ap. 504 - Santa Maria	Quinta da Ponte Terra lote E 1 Teixoso Apresentação de elementos	Telas finais e autorização de utilização de 14 fogos de habitação
2010-09-15	DES	Deferido	6037/10	2010-08-30	285/00		Maria Gabriela Mendes Cassimiro Silva Estrada da Ponte Pedrinha, Cx 5404 - Boidobra	Ponte do Rato - São Martinho Exposição/Apresentação de elementos	Averbamento do empreiteiro
2010-09-20	DES	Deferido	6501/10	2010-09-17	72/89		José Manuel Lopes Correia Rua 8 de Março, Bloco 15 - 3º Frente - Teixoso	Avenida 8 de Março, n.º 13 (Bloco 15) - Bairro de São Salvador - Teixoso Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de Prazo
2010-09-20	DES	Deferido	6500/10	2010-09-17	72/89		José Manuel Lopes Correia Rua 8 de Março, Bloco 15 - 3º Frente - Teixoso	Avenida 8 de Março, n.º 13 (Bloco 15) - Bairro de São Salvador - Teixoso Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de Prazo
2010-09-20	DES	Indeferido	6358/10	2010-09-13	38452		Simplicio de Almeida Raposo Rua Dr. Carlos Coelho, n.º 5 - Ferro	Rua Dr. Carlos Coelho, n.º 5 - Ferro Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de Prazo
2010-09-20	DES	Deferido	6493/10	2010-09-17	19/10		Vasco Maria Viegas Freitas Calheiros Burguete Urb. Belo Jardim F 13	Rua Capela - Refúgio - São Martinho Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo
2010-09-15	DES	Deferido	4701/10	2010-07-01	191/06		João Neves Geraldes Rua da Ponte Pedrinha - Apartado 71 - Teixoso	Quinta das Almas, Baiuca lote 5 - Canhoso Apresentação de elementos	Comunicação prévia
2010-09-15	DES	Deferido	6118/10	2010-09-02	539/07		Manuel Batista Proença Quinta da Ribeira - Castanheira - Peraboa	Quinta da Ribeira - Castanheira - Peraboa Pedido de concessão de prazo	Prorrogação de Prazo
2010-09-15	DES	Deferido	6037/10	2010-08-30	285/00		Maria Gabriela Mendes Cassimiro Silva Estrada da Ponte Pedrinha, Cx 5404 - Boidobra	Ponte do Rato - São Martinho Exposição/Apresentação de elementos	Prorrogação de Licença
2010-09-20	DES	Deferido	6460/10	2010-09-17	230/03		Maria Orlanda Vieira Nunes Travessa Dr. Félix Pereira Lote 6 - Alapruia	Barroca da Hereira - Orjaís Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de Prazo

colectiva

140 anos artistas

arquitectura

artesanato

bailado

canto

cinema

design e

moda

escultura

fotografia

letras

música

pintura

teatro

ARQUITECTURA Mateus Fernandes

ARTESANATO Ana Almeida, Carlos Madaleno, Maria José Eusébio, Marina Rocha

BAILADO Carlos Matos, Conservatório de Música/Orfeão da Covilhã

CANTO Ernesto Ferraz, Helder Machado, Isabel Bicho, João Gil, José Juvenal Gonçalves, Maria Eugénia de Melo e Castro, Maria Mendes

CINEMA Margarida Gil, Telmo Martins

DESIGN E MODA Ângela Pires, Carlos Gil, Miguel Gigante, Paulo Runa, José Manuel Pereira

ESCULTURA Fátima Nina, João Manuel Proença Marques, Luís Moura, Maria Eugénia Gomes, Manuel Morais da Silva Ramos, Moreira Neves, Rosa Fazenda, Sebastião Pimenta, Vitorino de Almeida Bonina

FOTOGRAFIA Carlos Pimentel, Fernando Cristóvão Correia, Miguel Tenente, Nuno Estrela, Pedro Flávio, Pedro Galhano, Pedro Rodrigues, Sandra Meda

LETRAS Adelaide Vieira, Adélia Mineiro, Adalino Pais Fernandes, António Alçada Baptista, António Firmino da Silva Campos Melo, António Pinto Pires, António Mendes Alçada de Moraes, Cônego António Mendes Fernandes, António Rodrigues Assunção, Arnaldo Saraiva, Artur Moura Quintela, Berta Castro Pinto, Celestino David, Elisa Calado Pinheiro, Fernando Lopes da Fonseca, Francisco de Sales Borges Graíña, Frei Hektor Pinto, Humberto Correia Morão, João António Dias, João de Figueiredo, João Malaca Castelleiro, José Aires da Silva, José Alberto Lopes da Silva, José Freire Antunes, José Gomes Braz (Reis Brasil), José Maria de Campos Melo, José Marmelo e Silva, José Mendes dos Santos, José

Pereira de Carvalho, José Pereira Folgado, José Pinheiro da Fonseca, José Reis Barata, José Valério da Cruz, Luís Fernando Carvalho Dias, Manuel Borges Graíña, Manuel da Silva Ramos, Manuel Maria Barbas, Manuel Vaz Correia, Maria Allos Peixeiro, Maria Ascensão Rodrigues, Maria de Jesus Teixeira, Maria Ivone Manteigueiro Vaininho, Miguel António Dias, Rui Delgado, Simão Pinheiro Morão, Teresa Duarte Reis

MÚSICA Ernesto de Campos Melo e Castro, Gabriel Moraes e Sousa, Helder Filipe Machado, Júlio Cardona, Luís Aparício, Luís Plácido, Manuel Macedo Campos Costa

PINTURA Abalada, Canário, Alberto Roseta, António Esteves Lopes, Artur Aleixo, Carlos Clara, Carmelinda Vieira, Costa Camelo, Daniela Fernandes, Eduardo Malta, Elia Craveiro Cambôa, Fausto Grilo, Fernando Simões, Francisco Geraldes, Inês Cordeiro, João Nuno Simões, João Salcedas, João Torrão, José Baptista, José Espiga Peixeiro, Juliana Miguel, Lígia Peixeiro, Lina Valério, Luciana Teodózio, Lucília Mendes Marques Gonçalves, Maria Eduarda Pinto, Maria Eugénia Roque Santos Pinto, Maria Luísa Craveiro, Maria Manuel Santos Gonçalves, Mário Almeida Costa, Nunes Pereira, Odete Neves, Rodolfo Passaporte, Rafaela Graça, Gina Cravino, Rodrigo Bom Jesus, Rosalina Cruz, Rui Casegas Costa, Rui Frade, Sandra Santos Gonçalves, Sandra Pissarra, Sara Vitória, Sousa Amaral, Teresa Gaspar

TEATRO ASTA, Augusto Figueiredo, GIC-Teatro das Beiras, José Gil, Paulo Matos, Quarta Parede



Tinturaria

Galeria de exposições

09 a 31 outubro

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos / ADC, Águas da Covilhã, EM / Departamento de Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Graph&co (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.